



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 164/91

SÚMULA:- Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica:

HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 460/91 de 28 de dezembro de 1991,

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
N.º 238 EM 14/01/92
Nilson
FUNCIONÁRIO

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 171.000.000,00 (Cento e setenta e um milhões de cruzeiros), destinados à reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/

ELEMENTOS DE DESPESA

V A L O R

0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e Vant. fixas	1.400.000,00
0301.03070212.004-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	4.100.000,00
0501.03070212.006-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas.	8.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	18.000.000,00
0501.03070211.003-Aquisição de Imóveis	
4.2.1.0.00.00-Aquisição de imóveis	3.100.000,00
0502.03070212.007-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	500.000,00
0503.03070212.008-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	1.000.000,00
0601.03080332.011-Amortização e encargos financeiros	
3.2.6.1.00.00-Juros da Dívida contratada	11.000.000,00
4.3.5.1.00.00-Amortização da Dívida contratada	5.000.000,00
0602.03080302.012-Serv. de Tributação e Fiscalização	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vant. fixas	100.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls. 02

CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/

ELEMENTOS DE DESPESA

	<u>V A L O R</u>
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	300.000,00
3.1.2.2.00.00-Outros serviços e encargos	300.000,00
0603.03080322.013-Serviços de contabilidade	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	1.500.000,00
0701.03070212.015-Serviços de Administração Geral	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	3.000.000,00
0702.10603252-Serviços de Limpeza Pública	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	2.400.000,00
0706.10603262.020-Serviços de Cemitério	
3.1.1.1.01.00-00-Vencimentos e vantagens fixas	500.000,00
0707.10764472.021-Serviços de abast. de Água	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	6.100.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	6.000.000,00
0708.10583232.022-Serv.de Adm. e Planejamento urbano	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	2.000.000,00
0710.16885342.024-Serviços de conservação de Estradas vicinais	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	5.100.000,00
3.1.3.2.00.00-outros serviços e encargos	3.000.000,00
0802.08421882-Manut. do Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	43.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	2.300.000,00
0804.08462232.028-Atividades esportivas	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	500.000,00
0902.13754282.030-Serv. de Saúde comunitária	
3.1.1.1.01.00-Vencimentos e vantagens fixas	28.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	5.000.000,00
0903.15814862.031-Serv. de Assist. emergencial	
3.1.3.2.00.00-outros serviços e encargos	<u>8.300.000,00</u>
Suplementações	171.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das dotações orçamentárias abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls. 03

<u>CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ ELEMENTOS DE DESPESA</u>	<u>V A L O R</u>
0101.01010012.001-Atividades legislativas	
3.1.2.0.00.00-Material de consumo	5.000.000,00
0201.03070201.001-Ampliação e reequip. do Gabinete	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	4.000.000,00
0201.03070202.002-Assessoramento Superior	
3.1.1.1.02.00-Subsidios	10.500.000,00
3.1.1.1.03.00-Representação	3.900.000,00
3.1.1.1.04.00-Diárias	1.900.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações patronais	2.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	3.500.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	1.500.000,00
3.2.5.4.00.00-Apoio financeiro a Estudantes	500.000,00
0201.07090202.032-Partic. no Consórcio entre Sarandi/ Maringá, Marialva e Paçandú.	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	4.500.000,00
0301.03070212.004-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serv. e encargos	2.000.000,00
0501.03070212.006-Serv. de Administração Geral	
3.1.1.1.01.00-Venc. e vantagens fixas	3.000.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais	1.000.000,00
0501.03070211.002-Ampliação do Paço Municipal	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	4.000.000,00
0601.03080212.010-Serv. de Administração Geral	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	3.000.000,00
0701.03070251.004-Ampliação e Edificação de Próprios Municipais	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	4.000.000,00
0701.11623461.005-Apoio à Industrialização	
4.2.1.0.00.00-Aquisição de Imóveis	9.000.000,00
0703.10603272.017-Serv. de Iluminação Pública	
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	4.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Serv. de terceiros e encargos	5.000.000,00
0703.10603271.007-Extensão e Remodelação de Rede de Distr. e Iluminação Pública	
4.1.1.0.00.00-Obras e Instalações	9.000.000,00
0705.16774551.009-Implant. de Galerias Pluviais, Meio Fio e Pavimentação	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

fls. 04

<u>CLASSIF. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA/ ELEMENTOS DE DESPESA</u>	<u>V A L O R</u>
4.1.2.0.00.00-Equipamentos e Mat. Permanente 0705.16915752.019-Conservação de Vias Urbanas	3.000.000,00
3.1.2.0.00.00-Material de Consumo	4.000.000,00
4.1.2.0.00.00-Equipamentos e Mat. Permanente 0706.10603261.010-Implantação e Remodelação de Cemitério	4.000.000,00
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	4.000.000,00
4.2.1.0.00.00-Aquisição de Imóveis 0707.10764471.011-Ampliação e melhorias no sistema de Distr. e Abast. de Água	3.000.000,00
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	7.000.000,00
0707.10764472.021-Serviço de Abast. de Água	
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	6.000.000,00
0710.16885342.024-Serviço de Conservação de Estradas vicinais	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	4.000.000,00
0802.08421882.026-Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.1.1.01.00-Venc. e Vantagens fixas	15.000.000,00
3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais	10.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	8.000.000,00
0902.13754282.030-Serv. de Saúde Comunitária	
3.1.1.3.00.00-Obrigações Patronais	700.000,00
3.1.3.1.00.00-Remuneração Serv. pessoais	1.000.000,00
3.1.3.2.00.00-Outros serviços e encargos	6.000.000,00
0903.15810251.020-Edificações Comunitárias	
4.1.1.0.00.00-Obras e instalações	8.000.000,00
0903.15814861.021-Aquisição de Ambulância e Equi- pamentos p/Assist. Social	
4.1.2.0.00.00-Equip. e Material Permanente	<u>5.000.000,00</u>
Total dos cancelamentos	171.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na
presente data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 1991.


HELIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal